



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI NÚMERO 08 DE 04 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020."

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Lavrinhas autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0006 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

AÇÃO - 2.070 - SUBVENÇÕES À ASSOCIAÇÃO BRAÇOS ABERTOS - ABA

FONTE DE RECURSOS - 01.220 - Educação Fundamental

VALOR - R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 04 de março de 2020.

SÉRGIO RUGGERI DE MELO

Prefeito Municipal

APROVADO

Lavrinhas, 05 de 2020

Presidente

08 Votos a favor
00 Votos contra
00 Abstenção
01 Ausência



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O município de Lavrinhas, através da Lei Municipal nº 1.543, de 21 de fevereiro do ano em curso foi autorizada por essa Câmara Municipal a celebrar Termo de Convênio com a entidade assistencial denominada *Associação Braços Abertos – ABA*, que tem por objetivo apoiar e realizar ações assistenciais diversas, voltadas às pessoas com deficiência que visem preservar a saúde física e intelectual, promover a habilitação e a reabilitação, o bem estar e a qualidade de vida, a inclusão social e o exercício da cidadania.

Diante da autorização supra mencionada, necessário a abertura de um Crédito Especial para adequação do Orçamento Municipal.

Para tanto, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para execução do presente convênio.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

Lavrinhas, 04 de março de 2020.

SÉRGIO RUGGERI DE MELO

Prefeito Municipal

Sergio Ruggeri de Melo
Município de Lavrinhas